## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Assessoria Especial para Modernização da Gestão Central de Compras e Contratações

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015 PROCESSO Nº 04300.002982/2013-73

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação em salas de reunião e auditórios, abrangendo a instalação e a garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos, nas condições e formas descritas no Edital e seus anexos.

## **ESCLARECIMENTO XXIX**

O pedido foi submetido à área técnica que manifestou conforme segue:

PERGUNTA 1: "Questionamento 1.1.26 SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFONES SEM FIO – Modelo I e 1.1.27 SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFONES SEM FIO – Modelo II

"1.1.26.8 e 1.1.27.7, "Deverá permitir operação em faixas de áudio de 50 (cinquenta) Hz até 20 (vinte) KHz" do SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFONES SEM FIO – Modelo I e II - No intuito de aumentar a competitividade, reduzir custo para o órgão e evitar direcionamentos. Os modelos de sistemas de controle de microfones sem fio de mercado que atendem as demais exigências do edital, possuem faixas de frequência variávéis entre 50Hz a 12KHz e 50Hz a 14KHz. Diferente das faixas de frequencias aplicadas para os microfones do mesmo sistema que atuam entre 50Hz a 20KHz, acreditamos que há um equívoco das faixas de frequencias exigidas no SISTEMA DE CONTROLE DE MICROFONES SEM FIO – Modelo I e II e que poderão ser aceitas sistemas que possuem faixas de frequencias variáveis entre 50Hz a 14KHz ou superior. Tal aceitação no edital, não implicará em nenhuma perda de performance do sistema e somente provocará uma maior concorrência entre fornecedores. Esta alteração é aceitável, uma vez que estes são os padrões dos fabricantes que possuem estes sistemas que atendem ao exigido no edital. Nosso entendimento está correto?"

**RESPOSTA 1:** Sim, o entendimento está correto

## PERGUNTA 2: "Questionamento item 1.1.46 – SISTEMA DE PROJEÇÃO – Modelo I

1.1.46.14 Possuir abertura de imagem com variação de 29" a 280";

Conforme resposta do questionamento 1.1.47.14 (abaixo transcrito) referente ao SISTEMA DE PROJEÇÃO – MODELO II, entendemos que prevalece o entendimento para o item 1.1.46 – SISTEMA DE PROJEÇÃO – Modelo I, aceitando variação mínima de 50" a 300". Nosso entendimento esta correto?

"PERGUNTA 7: nº.7) 1.1.47.14 Solicitamos que a abertura de imagem possua a variação mínima de 50" a 300", uma vez que essa especificação atende perfeitamente o sistema.

RESPOSTA 7: Entendemos que o limite mínimo de 50" não comprometerá as funcionalidades e requisitos esperados pela solução. Portanto, entendemos que a solicitação pode ser atendida e as especificações do Edital foram atualizadas.""

**RESPOSTA 2:** Sim, está correto o entendimento.

Brasília-DF, 22 de maio de 2015.

Karla Cavalcanti e Silva Pregoeira